

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Segunda-feira, 30 de julho de 2018

Ano XIII | Edição nº 1115

Página 1 de 40

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3
Contratos - Convocação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Secretaria de Finanças	4
Secretaria de Saúde	6
Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos (STU)	7
Superintendência de Água e Esgoto	9
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Aviso de Licitação	9
Atas de registro de preço	10
Notificações	18

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.423, DE 25 DE JULHO DE 2.018

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
UMA FAIXA DE TERRAS DE
PROPRIEDADE DE MARCELO
ANTONIO MASSAYUKI MAKISHIMA
E PANAPILHAS DISTRIBUIDORA
LTDA.*

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo protocolado sob nº 41.843/17, de 25 de outubro de 2.017, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, DECRETA:

Art.1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do artigo 5º, alínea “i”, do Decreto 3.365 de 21 de junho de 1.941, com a redação dada pela Lei 9785 de 29 de janeiro de 1.999, a fim de ser adquirido mediante desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel que se encontra matriculado sob nº 45.628 no Livro 2 de Registro Geral do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva, pertencente a MARCELO ANTONIO MASSAYUKI MAKISHIMA e PANAPILHAS DISTRIBUIDORA LTDA, necessário para execução de obras para prolongamento da Avenida Otávio Adami.

Parágrafo único. O imóvel ao qual se refere este artigo, tem as seguintes características: “UMA FAIXA DE TERRAS de formato irregular, situada no Sítio Nossa Senhora Aparecida, neste município e comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, que se descreve dentro das seguintes medidas, azimutes e confrontações: Inicia-se no ponto 00 localizado no alinhamento da Rodovia Estadual Comendador Pedro Monteleone – SP-351, lado direito de quem vai da cidade para o Rodovia Estadual Washington Luiz - SP310, deste segue com azimute de 289º28’48” e distância de 31,16 metros da divisa com imóvel de propriedade de terras de propriedade de Nelson Motta; daí segue com rumo de 66º09’08” SW e distância de Santo Zuliani e Maria de Lourdes Zamperlini

Zuliani (matrícula 44.814); daí deflete à esquerda e segue o azimute de 243º00’57” e distância de 126,40 metros em divisa com o imóvel de propriedade de Marcelo Antonio Massayuki Makishima (matrícula 45.626); daí deflete à esquerda e segue com azimute de 148º36’47” e distância de 6,23 metros até encontrar o ponto 01D, confrontando com o Rodovia Estadual Comendador Pedro Monteleone – SP 351 (matrícula 44.693); daí deflete à esquerda e segue com azimute de 69º21’34” e distância de 148,29 até encontrar o ponto inicial 00, confrontando com a Rodovia Estadual Comendador Pedro Monteleone – SP351 (matrícula 44.693). O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.881,65 metros quadrados.

Continua...

...Continuação

Decreto nº 7.423, de 25 de julho de 2.018

Art. 2º Havendo concordância quando aos preços e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez que os mesmos não ultrapassem aos fixados nos Laudos de Avaliações.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 25 DIAS DO MÊS JULHO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

DANIELA GONÇALVES ARIETA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

ADM/fátima-1

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 95/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018/5/18650

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA



CONTRATADA: ELIANE APARECIDA REIS GOMES
17793189876

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

VALOR: R\$ 4.830,00

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REPARO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, PARA EXECUÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ACORDO COM A NECESSIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EIRELI – EPP(REF. AOS ITENS: 01 e 02).	R\$ 174.640,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM SAÚDE DEBILITADA POR ALGUMA PATOLOGIA OU PRESCRIÇÃO MÉDICA ESPECÍFICA, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	VALOR
SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA (REF. AOS ITENS: 03, 04, 07, 10, 14, 15 e 18).	R\$ 133.570,00
EMPORIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA (REF. AOS ITENS: 01, 06, 08, 13, 16, 19, 20, 21, 22 e 23).	R\$ 179.367,00

Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº193/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE FILÉ DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, FILÉ DE FRANGO E EMPANADOS DE FRANGO PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DEMAIS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão, no item relacionado abaixo, pelo motivo citado no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar vossa empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: BUFFET MAZZI LTDA - EPP – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR R\$125.694,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 125.695,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a proposta e amostra, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 01/08/2018 à 02/08/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO FOMENTO ALTERANDO AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2018/7/23488

MUNICÍPIO DE CATANDUVA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA – APAE

OBJETO: PRESTAR SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIA E PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA ACIMA DE (30) TRINTA ANOS, TOTALIZANDO (70) SETENTA USUÁRIOS

TERMO Nº06/2018



Secretaria de Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA**

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento, térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os imóveis/empresas abaixo descritos:

Contribuinte	Endereço	Quadra/Lote N°	Auto De Infração/Série	Prot.
Silvio Carlos Venâncio Polezzi	Rua Guarapari,415	C/16	88-TS	2018/4/12699

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 30 de julho de 2018

Valéria Ap. Maniezzo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
DIVISÃO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento 2**, no **térreo** do Paço Municipal, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, **das 13:00 às 16:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias**, para tomar ciência do Processo Administrativo, sob pena de arquivamento do mesmo.

Requerente	Protocolo	Assunto
Anderson Oliveira Paion	2018/4/13311	Cancelamento De Ofício
Eugenio Vieira De Freitas	2018/4/11998	Cancelamento De Ofício
Maria Aparecida De Godoy Cesário 2722210681	2018/1/182	Cancelamento De Ofício
Tamires Carassato Aparecido Da Silva	2017/12/49914	Cancelamento De Ofício
Marcio Fernandes De Oliveira 14932380860	2018/6/21931	Cancelamento De Ofício
Ângelo Gustavo Hernandez	2017/5/20843	Cancelamento De Ofício
Elida Daniela Barbosa Martins	2017/10/42251	Cancelamento De Ofício
Doraci De Lurdes Fernandes Coelho	2016/7/22588	Inscrição Municipal
Tamires Priscila Santos Vasconcelos	2018/6/21943	Cancelamento De Ofício
Juliana Alves Rodrigues	2016/1/2324	Cancelamento De Ofício
Paulo Roberto Oliveira Alves	2015/5/17056	Cancelamento De Ofício
Pamella Soffiatti Garcia	2018/6/21909	Cancelamento De Ofício
Aristides De Brito Gondim	2015/8/29036	Cancelamento De Ofício
Thatiane Carina Bernardo Fernades	2015/5/18831	Cancelamento De Ofício
Sandra Lucia De Menezes Barboza	2015/2/7901	Cancelamento De Ofício
Luiz Soares Da Costa Neto Plásticos – Me	2017/12/49485	Cancelamento De Ofício
Andre Luis Otaviano – Epp	2014/8/30225	Cancelamento De Ofício
P & L Serviços De Acessória Em Gestão Empresarial Ltda	2018/6/21143	Cancelamento De Ofício
Roma Catanduva Ltda – Me	2017/5/19982	Cancelamento De Ofício
Silvério Jeferson Cardeliquio Produções Artísticas –Me	2017/2/8267	Cancelamento De Ofício
Adauto Donizetti Dos Santos Menino Me	2017/5/21769	Cancelamento De Ofício

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 30 de julho de 2018
Valéria Ap. Maniezo Ligeiro
Chefe da Divisão de Receita



Secretaria de Saúde

Conselho Municipal de Saúde RESOLUÇÃO Nº 004/2018 de 25 de julho de 2018

O Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 5.917, de 09 de março de 2018, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de julho de 2018,

Resolve:

Indicar Membros para compor suas Comissões Permanentes:

Membros que irão compor a Comissão de Ações e Serviços de Saúde:

Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior

Benedita de Fátima Donadon

Daniela Aguiar Bellucci

Ricardo Gasolla

Neolita Soncin

A reunião da referida Comissão será realizada na primeira quarta - feira de todos os meses, às 18:00 horas, na sede do CMS.

Membros que irão compor a Comissão de Orçamento e Finanças:

José Luiz Franco

Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior

Daniela Aparecida Gonçalves Arieta

Newton Fernando Veteri

Maria Ferreira Rodrigues

Neide França Marangoni

A reunião da referida Comissão será realizada na segunda quarta – feira de todos os meses, às 18:00 horas, na sede do CMS.

Membros que irão compor a Comissão de Comunicação e Educação em Saúde:

Benedita de Fátima Donadon

Daniela Aguiar Bellucci

José Luiz Franco

Neolita Soncin

Benedito Carlos Rodrigues

Orivaldo Benedito de Lima

Ângelo Bernardo

A reunião da referida Comissão será realizada na terceira quarta – feira de todos os meses, às 18:00 horas, na sede do CMS.

Exclusivamente no mês de agosto/2018, as reuniões terão início no dia 14 (quatorze), sendo a primeira da Comissão de Ações e Serviços de Saúde, no dia 15 (quinze) será da Comissão de Orçamento e Finanças e no dia 22 (vinte e dois) da Comissão de Comunicação e Educação em Saúde.

DR. ARTHUR DO ESPIRITO SANTO NETO

Presidente do Conselho Municipal da Saúde

SÚMULA da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Saúde de Catanduva – SP, realizada no dia 25/07/2018.

1) Aprovado por unanimidade a Ata da Reunião Ordinária do CMS, do dia 25/07/2018 (vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito);

2) Formação das Comissões:

Membros que irão compor a Comissão de Ações e Serviços de Saúde:

Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior

Benedita de Fátima Donadon

Daniela Aguiar Bellucci

Ricardo Gasolla

Neolita Soncin

A reunião da referida Comissão será realizada na primeira quarta - feira de todos os meses, às 18:00 horas, na sede do CMS.

Membros que irão compor a Comissão de Orçamento e Finanças:

José Luiz Franco

Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior

Daniela Aparecida Gonçalves Arieta



Newton Fernando Veteri

Maria Ferreira Rodrigues

Neide França Marangoni

A reunião da referida Comissão será realizada na segunda quarta – feira de todos os meses, às 18:00 horas, na sede do CMS.

Membros que irão compor a Comissão de Comunicação e Educação em Saúde:

Benedita de Fátima Donadon

Daniela Aguiar Bellucci

José Luiz Franco

Neolita Soncin

Benedito Carlos Rodrigues

Orivaldo Benedito de Lima

Ângelo Bernardo

A reunião da referida Comissão será realizada na terceira quarta – feira de todos os meses, às 18:00 horas, na sede do CMS.

Exclusivamente no mês de agosto/2018, as reuniões terão início no dia 14 (quatorze), sendo a primeira da Comissão de Ações e Serviços de Saúde, no dia 15 (quinze) será da Comissão de Orçamento e Finanças e no dia 22 (vinte e dois) da Comissão de Comunicação e Educação em Saúde.

3) Ciência das informações da SMS sobre a saúde do trabalhador e devolutiva do CEREST – Centro de Referência da Saúde do Trabalhador, e;

4) Ciência da transferência do veículo Renault Máster placa FOI-1299 do Setor de Vigilância Sanitária, para o Setor de Vigilância Epidemiológica (EMCAa).

DR. ARTHUR DO ESPIRITO SANTO NETO

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos
(STU)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS

RESULTADOS DOS PROCESSOS DE DEFESA DA AUTUAÇÃO (DEFESA PRÉVIA)

442/2018	252215	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
443/2018	253971	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
445/2018	252153	ART. 181 XIX	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
446/2018	242534	ART. 214 I	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
447/2018	249059	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
449/2018	252158	ART. 181 XIX	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
450/2018	253487	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
453/2018	256848	ART. 252	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
455/2018	252534	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
456/2018	252087	ART. 181	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
459/2018	248968	ART. 167	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
460/2018	252452	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
461/2018	252124	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
462/2018	249058	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
463/2018	252776	ART. 181	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
464/2018	256685	ART. 252	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
465/2018	247806	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
467/2018	247646	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
469/2018	253808	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
470/2018	253476	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
471/2018	252214	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
472/2018	252489	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
473/2018	252401	ART. 181	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
474/2018	247809	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
475/2018	248852	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
476/2018	251261	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
477/2018	252252	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
479/2018	253341	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
480/2018	253485	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
482/2018	247832	ART. 252 VI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
483/2018	231635	ART. 252	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
484/2018	253998	ART. 168	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
485/2018	249160	ART. 167	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
489/2018	252512	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
490/2018	251308	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
491/2018	252527	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
493/2018	252343	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
494/2018	242568	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
495/2018	248737	ART. 181 XV	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
497/2018	251250	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
501/2018	253802	ART. 181 XVII	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
502/2018	244488	ART. 181 XVIII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
512/2018	247902	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
513/2018	247695	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
515/2018	251752	ART. 181 XVII	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
517/2018	251289	ART. 252	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
518/2018	247945	ART. 189	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
519/2018	248541	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO



520/2018	247921	ART. 208	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
522/2018	232583	ART. 181 XI	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
524/2018	256194	ART. 252	RECORRENTE NÃO ASSISTE RAZÃO – INDEFERIDO
525/2018	251507	ART. 181	RECORRENTE ASSISTE RAZÃO – DEFERIDO
400/2018	184183	ART. 231 VIII	DEFESA DE AUTUAÇÃO INTEMPESTIVA
488/2018	253851	ART. 252 VI	DEFESA DE AUTUAÇÃO INTEMPESTIVA
498/2018	253477	ART. 208	DEFESA DE AUTUAÇÃO INTEMPESTIVA
516/2018	253756	ART. 208	DEFESA DE AUTUAÇÃO INTEMPESTIVA

Catanduva, 27 de julho de 2018.



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM PESSOAL CAPACITADO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E REDES DE ESGOTO, MANUTENÇÃO PREDIAL, PINTURA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, PLANTIO DE GRAMA, POÇOS DE VISITA, MANUTENÇÃO DE MUROS E CERCAS CONFORME PREVISÃO NOS PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS QUE SERÃO APRESENTADOS NAS ORDENS DE SERVIÇO, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - Empresa Vencedora: Empresa KGP CONSTRUTORA LTDA-EPP, VALOR R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) referentes ao desconto de 0,50% sobre todos os itens - Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – licitacao@saec.sp.gov.br

Aviso de Licitação

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS, ACESSÓRIO E PEÇAS SOBRESSALENTE PARA BOMBAS DOSADORAS DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 10% PARA MICROEMPRESA – ME,

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO UNITÁRIO. Entrega e abertura das propostas e documentos: dia 14/08/2018 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – Seção de Licitação – sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Catanduva, 30 de julho de 2018 – Engº Marcos Augusto Jardim – Superintendente.



Atas de registro de preço



PROCESSO N.º 1781/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2018
REGISTRO DE PREÇOS
CÓDIGO AUDESP: 2018000000052

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAK ON LINE DUPLA CONVERSÃO PARA O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SAEC, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 20% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, a **SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, na Rua São Paulo, nº 1.108, inscrita no CNPJ sob nº 10.559.279/0001-00, representada seu Superintendente **Eng.º MARCOS AUGUSTO JARDIM**, brasileiro, portador do RG nº 5.885.533, e inscrito no CPF nº 974.795.008-15, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, nº 773, Higienópolis, nesta cidade de Catanduva-SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Captação e Reservação de Água, Eng.º. Eletricista Leandro Ciscoto, e a empresa **SILVIO CESAR BOBADILHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.238.833/0001-34, localizada na Rua Sergipe nº 486, Centro, Catanduva-SP, CEP 15.800-100, neste ato representada por **SILVIO CESAR BOBADILHA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 24.501.543-7, e inscrito no CPF sob nº 256.805.178-76, residente na Rua Bebedouro nº 586, bairro São Francisco, Catanduva-SP, CEP 15806-110, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAK ON LINE DUPLA CONVERSÃO PARA O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SAEC, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 20% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.



1.2 – Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24/2018 Processo 1781/2018**.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 24/2018**.

3.3. - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZOS E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 – O pedido de fornecimento será feito pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SAEC, devendo ser entregues no município de Catanduva/SP na sede da SAEC, situada na Rua São Paulo, 1.108, sendo que até o ato da entrega, os produtos serão de total responsabilidade do detentor, ou seja, a guarda, manuseio e transporte. **Conforme item 4 do Memorial Descritivo (anexo I do edital).**

4.1.1 – Quando da solicitação, o objeto deverá ser entregue em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias. **Conforme item 4 do Memorial Descritivo (anexo I do edital).**

4.1.2 - Os Certificados de Qualidade dos produtos serão exigidos quando qualquer irregularidade for detectada.

4.1.3 - Todas as peças dos lotes a serem entregues pela contratada deverão passar por uma prévia inspeção efetuada no ato da entrega, podendo ser aprovadas ou reprovadas de imediato.

4.1.4 - Caso sejam entregues produtos com características em desacordo com as especificações, a contratante não se responsabilizará pelo pagamento destes, que deverão ser substituídos pela contratada, às suas expensas.



4.1.5 - Para efeito de aceitação pela fiscalização, os materiais deverão estar isentos de defeitos que possam afetar sua qualidade.

4.1.6 – Todos os produtos deverão ser fornecidos com identificação específica que permita a rastreabilidade para controle de estoque.

4.1.7 - Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, acarretará nas sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – A não entrega dos produtos no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4 - O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a SAEC. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente, bem como as do artigo 96 da Lei 8.666/93.

4.5 - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6 - Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7 - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último, inclusive quanto às entregas feita por transportadora.

4.8 – A SAEC poderá, até o momento da emissão da Solicitação de Fornecimento, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor.

4.9 - A critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.



4.10 – O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em 28 (vinte e oito) dias após a entrega, diretamente na **Conta nº 01280-1, Agência 8041, Banco Itaú**.

5.2 – Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3 – Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1 – A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2 - O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

7.2 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.3 - O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SAEC, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.



8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3 - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria SAEC; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas, notificadas pela Contratante, serão descontados através documentos emitidos pela SAEC.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;



- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à SAEC, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, a SAEC se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) - obrigar-se ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho.
- e) – É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Da SAEC

- a) - Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) - promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

12.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.4 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.



12.5 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, representada pelo seu Superintendente e o (s) seguinte (s) fornecedor (es), na pessoa do seu (s) representante (s) legal (ais), que vai assinada em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 25 de julho de 2018.

ENG.º MARCOS AUGUSTO JARDIM
SUPERINTENDENTE SAEC

Representante(s)

SILVIO CESAR BOBADILHA - ME
SILVIO CESAR BOBADILHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2018
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Lote 1 - Cota Principal – 80%

SILVIO CESAR BOBADILHA - ME							
Lote 1	Código interno SAEC	Cota principal - materiais - descrição	Un.	Qtd	Marca	V.Unitário	V. Total
1.1	009.001.224	Nobreak On Line - Dupla Conversão 1000VA, tensão de entrada 220VAC, tensão de saída 220VAC. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	un.	32	SMS	R\$ 2.440,00	R\$ 78.080,00
TOTAL LOTE 1							R\$ 78.080,00

Lote 2 - Cota Reservada – 20%

SILVIO CESAR BOBADILHA - ME							
Lote 2	Código interno SAEC	Cota principal - materiais - descrição	Un.	Qtd	Marca	V.Unitário	V. Total
2.1	009.001.224	Nobreak On Line - Dupla Conversão 1000VA, tensão de entrada 220VAC, tensão de saída 220VAC. Demais características conforme especificações técnicas do edital.	un.	8	SMS	R\$ 2.440,00	R\$ 19.520,00
TOTAL LOTE 2							R\$ 19.520,00



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9055616	27894	27922	9045606	27920	28020	28027
27225	32330	9046333	27420	27429	27438	27456
9042901	41038	29250	27316	27328	27320	27831
27818	27821	27786	27791	27820	27807	27819
27801	27802	27804	9042889	35930	37830	37869
37876	37950	37932	40957	40949	40937	40938
40909	40762	40759	32588	35920	9046484	9053384
9053383	9044950	32525	9053483	9048457	9051924	9043698
32528	32583	36006	36070	36029	587543	9041245
32537	36068	9041551	35955	32671	32637	36002
35952	591344	32556	32514	9049712	35960	35964
9041032	9045623	35957	32550	36020	9047080	9042659
9048054	35940	36037	588722	36007	32502	35931
9048720	9055768	56194	9050930	9046859	9040789	590789
9046806	9046133	9046134	9046375	9044203	9042195	9047410
9044225	56283	9051112	56318	56373	589717	56276
9047101	56220	56208	56233	56135	56128	56212
56112	590695	56158	56333	56140	56261	9041217
9043264	9041216	56114	56121	9049609	56355	56345
56268	9042695	56210	56294	9046231	56186	9049591
56246	56354	56192	56335	9044538	9043986	41027
40736	40738	40805	40765	40882	40915	40888
40942	40827	40832	40834	40836	40889	40838
40841	9049577	40891	40893	40898	40899	40944
40902	38394	40929	40931	40854	40798	40750
40866	41051	40873	41002	41119	40970	41044
40591	41116	40725	41148	41075	9044528	9046766
9044530	589265	40995	64552	41020	41034	9046260
41028	40967	9044116	41037	41076	40989	41092
41169	41117	589339	9053784	589023	41062	590971
9053795	9050001	9050272	9050326	9049960	9038842	9055580
9054078	9041968	587939	9045645	9048095	589446	66907
587657	9046556	66955	587982	66956	590036	66933
66935	590505	66932	9045768	66954	9047326	66479
9041461	9043958	590339	589504	9044677	66969	66984
9044214	589950	9045474	66466	9045750	9042798	9048172
589456	587589	589341	9047218	66914	9046568	66475
66920	9041582	588707	588557	9044817	66483	66913
9047060	9047208	9054070	9041707	9053523	9042824	9048070
9041723	9053656	9050417	9042550	9050341	589501	9042040
66495	66494	9053829	9054243	589594	9041213	9043600
9042522	9041727	9043649	9047144	587159	9044290	9047436
9046693	589401	9045703	9046023	9050571	9046138	9048088
9046619	9046245	9055776	35556	35248	35914	35630
35678	35319	35615	587332	35472	35500	587311
35250	35613	35355	587466	69294	35906	9044761



35371	35506	35385	35758	35383	35670	35891
9045716	35710	35767	35582	35568	35274	35254
35525	35505	35795	35610	35392	9054341	35342
590010	35487	587673	9046589	9046590	940431	9046404
35563	35539	9043570	9042851	9044242	9044837	35554
35648	35442	587435	35493	9044524	35649	35765
36052	35469	35470	35540	35843	35595	35311
35231	35504	35240	35401	69494	35512	35399
35481	35287	35327	35544	36011	35660	35222
9048596	35849	9043543	35280	35396	35614	35668
35631	35793	9046881	35234	35591	35349	35745
35521	35644	9041974	35655	35503	35447	590289
9055620	9041471	56309	56282	56300	56307	68018
9041507	9042906	67975	68727	9043161	67964	68108
68116	68101	68104	587380	9047554	9048512	68735
9041972	9041994	68110				



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (pomte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Bragança Paulista
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Araçatuba
Av. Daniel Soubhia
Rua Campinas
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D'água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Naviraí
Rua Cáceres
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Rio Grande do Sul
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio
Rua Pindorama
Rua Goiás

Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25	Km 10	
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	08:20	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		19:00	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30			6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	15:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	23:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	5:30		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	13:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	23:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40				



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	23:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:00	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40	23:40	23:40	23:40	



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)